



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01467 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 500/2024
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% da despesa fixada e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da República, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para as despesas dos serviços essenciais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada. (Artigo alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2024).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 que deverá ser enviado ao Poder Legislativo em até 5 (cinco) dias úteis após sua abertura. (Artigo alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2024).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Artigo alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2024).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, em 18 de outubro de 2024.

ALINE DOS SANTOS

VASCONCELOS:068127225

29

Assinado de forma digital por ALINE

DOS SANTOS

VASCONCELOS:06812722529

Dados: 2024.10.18 20:58:05 -03'00'

Aline dos Santos Vasconcelos

Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –
Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP
49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42
Fone/Fax 79 3337.1307 e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br